

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EMENDA DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 123, DE 2017

Revoga a Lei "R" nº 31, de 28 de abril de 2015, que institui o Programa de Gestão de Metas no Poder Executivo Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei revoga a Lei "R" nº 31, de 28 de abril de 2015, que institui o Programa de Gestão de Metas no Poder Executivo Municipal.

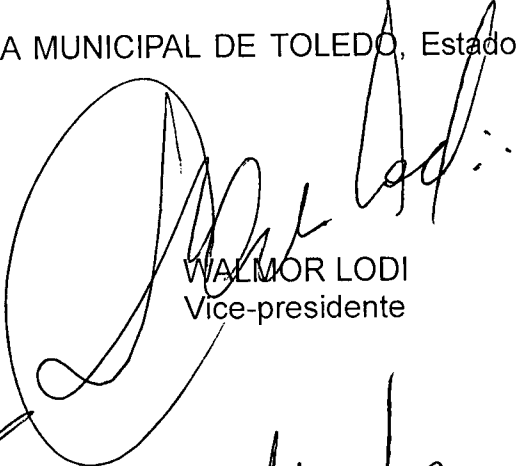
Art. 2º - Fica revogada a Lei "R" nº 31, de 28 de abril de 2015, que institui o Programa de Gestão de Metas no Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.



VAGNER DELABIO
Presidente



WALMOR LODI
Vice-presidente



GABRIEL BAIERLE
Secretário



MARCOS ZANETTI
Membro



MARLI DO ESPORTE
Membro